



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 4046 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (seis mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	64	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 64 – Transferência Especial da União, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 24 de Março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal